DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64668-000 - VERA MENDES PIAUÍ
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

Lei nº. 218/2020, de 10 de Dezembro de 2020.

Altera a redação dos incisos I e IV do art. 52 da Lei Municipal nº. 047/2003 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Vera Mendes para adequação à Emenda Constitucional nº 103/2019, incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial e dá outras providências.

O PREFEITO DE VERA MENDES – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Os incisos I e IV do art. 58 da Lei Municipal nº 047/2003 passam a vigorar com as seguintes redações:

*"I - A contribuição mensal compulsória dos servidores ativos, **inativos no caso dos aposentados e pensionistas receberem proventos e pensões acima do valor do teto RGPS, devem contribuir somente sobre o excedente**, inclusive sobre o Décimo Terceiro Salário recebido pelos servidores ativos, o Abono Anual pago aos aposentados e pensionistas, no percentual de 14% (quatorze por cento);"*

"IV - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2020	1,00%
2021	3,00%
2022	9,69%
2023	20,14%
2024	30,80%
2025	32,06%
2026	33,32%
2027	34,57%
2028	35,83%
2029	37,09%
2030	38,35%
2031	39,61%
2032	40,87%
2033	42,12
2034 a 2050	43,38%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes, Estado do Piauí, em 10 de Dezembro de 2020.

MILTON DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 705/2017, DE 30 DE NOVEMBRO de 2017.

"Institui o **"Dia da Cultura Racional" no Município de União e dá outras Providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de União - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de União, o **"Dia da Cultura Racional"**, a ser Comemorado anualmente, no último Domingo do Mês de julho.

Art. 2º - As comemorações do **Dia da Cultura Racional**, ficarão a cargo das entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para o seguidores, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O **"Dia da Cultura Racional"** deverá constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignados em Orçamento, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, 30 de novembro de 2017.

Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito de União

Numerada, registrada, sancionada e publicada a presente Lei nesta Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de União, a trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete.

End.: Praça Barão de Gurguéia, 443/ Centro – União – Piauí / CNPJ nº 06.553.606/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 345/2020

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 345/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. CNPJ nº 18.217.934/0001-45.
CONTRATADA: EMPRESA NASCIMENTO E NERY C.V. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 21.145.137/0001-04I.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (JAZIDA), FERRAMENTAS E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.340,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (PELA CONTRATANTE) E A EMPRESA NASCIMENTO E NERY C.V. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA – ME (PELA CONTRATADA).

CEP: 64.120-000
CNPJ : 06.553.606/0001-30